

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS
LTDA.**

CONSIDERANDO que o objeto do contrato refere-se aos projetos de Acessibilidade e projetos de Prevenção e Combate à Incêndio, aprovados na Prefeitura de Uberlândia e no CBMMG, respectivamente, conforme justificativas do DEMFA;

CONSIDERANDO que as análises destes órgãos demandam tempo e este é um fato superveniente ao contrato, aliado ao fato de que as planilhas e memoriais descritivos só poderão ser elaborados após aprovação dos referidos , conforme justificativas do DEMFA;

CONSIDERANDO a notificação apresentada pela Contratada, dia 03/12/2019, em atendimento ao artigo 78, cláusula XV, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, **prorrogar** o prazo original do contrato 6/2019 por mais 180-cento e oitenta dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativas do fiscal.



CLÁUSULA SEGUNDA - RERATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020.

[REDACTED]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[REDACTED]
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[REDACTED]
OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

[REDACTED]
Testemunha: Valter Vagner da Fonseca
CPF ***.163.826.**

[REDACTED]
Testemunha: Názio Veloso da Silva
CPF ***.779.316.**

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

